



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1.405, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 1.245, DE 26 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2023, o prazo de vigência da Lei nº 1.245, de 26 de março de 2021, que instituiu o “Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021” no âmbito do Município de Eunápolis.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, 25 de setembro de 2023.


CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal